



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

11

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

LEI N.º 2.679/2012

www.pilardosul.sp.gov.br

De 24 de janeiro de 2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL POR MEIO DA LEI 2.406/2008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

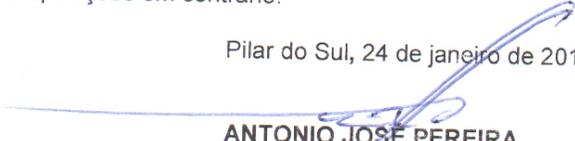
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio realizado por meio da lei 2.406/2008, de 09 de dezembro de 2008 com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, objetivando repasse de R\$ 63.732,50 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais.

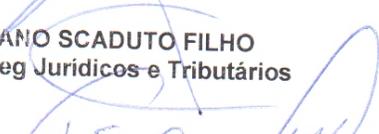
Parágrafo Único – O repasse refere-se a recursos que serão adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização (IAC), onde o valor do aumento é de R\$ 5.311,04 (cinco mil e trezentos e onze reais e quatro centavos) /mês, sendo reajustes a partir da competência de julho de 2011, fazendo assim cumprir a Portaria GM n.º 2.506/11 de 26 de outubro de 2011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária no órgão 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde, funcional programática 10.3010019.2037 – Subvenção Santa Casa, Categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de janeiro de 2012.

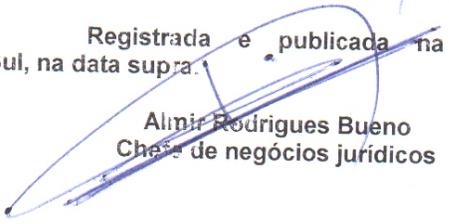
  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

  
**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Finanças e Planejamento

  
**HELTON DOS SANTOS CARVALHO**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Almir Rodrigues Bueno**  
Chefe de negócios jurídicos